DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Errata 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.342, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Considerando a necessidade de incentivos para o desenvolvimento econômico de indústrias de alta complexidade, como as classificadas como W4 e W5 pela CETESB;

Considerando as limitações de atividades industriais de alta complexidade no Parque Industrial Passa Quatro SP 330, a exemplo das classificadas como W4 e W5 pela CETESB;

Considerando que a pauta de desenvolvimento econômico tem sido cada vez mais invocada em Santa Rita do Passa Quatro, especialmente quanto aos interessados no Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, voltado justamente ao incremento do setor comercial e industrial;

Considerando que o incentivo ao desenvolvimento econômico, tanto industrial como comercial, beneficiam o Município e a população com oferta de emprego, aumento da arrecadação tributária, aumento de atividades técnicas e específicas, dentre outros fatores.

Considerando o levantamento e planejamento de construção e ampliação de distrito industrial registrado no Procedimento Administrativo nº 3.250/2023, que engloba os imóveis das matrículas 15.613 e 8.646 do Cartório de Registro de Imóveis Local;

Considerando que os imóveis envolvidos no planejamento de construção do distrito industrial estão inseridos na Zona Especial de Desenvolvimento Econômico – ZEDE, prevista no art. 34, Inciso IV, da Lei Complementar nº 02, de 18 de dezembro de 2009.

MARCELO SIMÃO, Prefeito da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 72, VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º, alínea i, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores, e considerando o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o interesse público e a utilidade pública para desapropriação em favor do Município de Santa Rita do Passa Quatro do Imóvel Rural objeto da matrícula n° 15.613, situado neste Município e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, para fins de construção de distrito industrial com as seguintes divisões de faixas e respectivas destinações:

I - IMÓVEL: ÁREA 01, destinada a uso industrial, objeto da desapropriação do IMÓVEL denominado “ÁREA REMANESCENTE DA ESTÂNCIA SANTO ANTONIO”, objeto da matrícula n° 15.613 situado neste Município e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição técnica: Tem início no vértice 24a cravado na divisa com a Estrada Municipal SRQ-351, deste segue com 18,37 metros no azimute de 63°29’02” até o vértice 25, confrontando com a Estrada Municipal SRQ-351; deste deflete à direita e segue com 82,85 metros no azimute de 172°05’46” até o vértice 27, confrontando com a ÁREA 04A objeto da desapropriação da matrícula n° 8.646 do CRI de Santa Rita do Passa Quatro - SP; deste deflete à direita e segue com 61,93 metros no azimute de 315°34’23”, deste segue em curva à direita com desenvolvimento de 45,85 metros e raio de 24,35 metros até o vértice 24a (início desta descrição), confrontando do vértice 27 ao 24a com a ÁREA 02 objeto da desapropriação da matrícula n° 15.613 do CRI de Santa Rita do Passa Quatro - SP; perfazendo uma área total de 1.778,23 metros quadrados.

II - IMÓVEL: ÁREA 02, destinada a abertura de sistema viário, objeto da desapropriação do IMÓVEL denominado “ÁREA REMANESCENTE DA ESTÂNCIA SANTO ANTONIO”, objeto da matrícula n° 15.613 situado neste Município e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição técnica: Tem início no vértice 23 cravado na divisa com a Estrada Municipal SRQ-351 e a matrícula n° 15.612 do CRI de Santa Rita do Passa Quatro - SP, deste segue com 61,93 metros no azimute de 53°25’01” até o vértice 24, deste segue com 23,47 metros no azimute de 63°29’02” até o vértice 24a , confrontando do vértice 23 ao 24a com a Estrada Municipal SRQ-351; deste deflete à direita em curva à esquerda com desenvolvimento de 45,85 metros e raio de 24,35 metros, até o vértice 26, deste segue com 61,93 metros no azimute de 135°34’23” até o vértice 27; confrontando do vértice 24a ao 26 com a ÁREA 01 objeto da desapropriação da matrícula n° 15.613 do CRI de Santa Rita do Passa Quatro - SP; deste deflete à direita e segue com 26,88 metros no azimute de 172°05’46” confrontando com a ÁREA 03A objeto da desapropriação da matrícula n° 8.646 do CRI de Santa Rita do Passa Quatro - SP; deste deflete à direita e segue com 57,94 metros no azimute de 315°34’23” até o vértice 29, deste segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 66,77 metros e raio de 55,47 metros até o vértice 23 (início desta descrição), confrontando do vértice 28 ao 23 com ÁREA 03 objeto da desapropriação da matrícula n° 15.613 do CRI de Santa Rita do Passa Quatro – SP; perfazendo uma área total de 2.150,61 metros quadrados.

III - IMÓVEL: ÁREA 03, destinada a uso industrial, objeto da desapropriação do IMÓVEL denominado “ÁREA REMANESCENTE DA ESTÂNCIA SANTO ANTONIO”, objeto da matrícula n° 15.613 situado neste Município e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição técnica: Tem início no vértice 23

cravado na divisa com a Estrada Municipal SRQ-351 e a matrícula n° 15.612 do CRI de Santa Rita do Passa Quatro - SP, deste segue em curva à direita com desenvolvimento de 66,77 metros e raio de 55,47 metros até o vértice 29, deste segue com 57,94 metros no azimute de 135°34’23” até o vértice 28, confrontando do vértice 23 ao 28 com ÁREA 02 objeto da desapropriação da matrícula n° 15.613 do CRI de Santa Rita do Passa Quatro - SP; deste deflete à direita e segue com 223,55 metros no azimute de 172°05’46” até o vértice 30, confrontando com a ÁREA 05A objeto da desapropriação da matrícula n° 8.646 do CRI de Santa Rita do Passa Quatro – SP; deste deflete à direita e segue com 107,51 metros no azimute de 228°40’57” até o vértice 31, confrontando com a ÁREA 04 objeto da desapropriação da matrícula n° 15.613 do CRI de Santa Rita do Passa Quatro – SP; deste deflete à direita e segue com 90,86 metros no azimute de 309°04’23” até o vértice 02, deste segue com 9,12 metros no azimute de 311°58’40” até o vértice 03, deste segue com 8,19 metros no azimute de 312°34’30” até o vértice 04, deste segue com 6,72 metros no azimute de 314°09’21” até o vértice 05, deste segue com 90,77 metros no azimute de 318°14’32” até o vértice 06, confrontando do vértice 31 ao 06 com SP-330-Rodovia Anhanguera; deste deflete à direita e segue com 124,18 metros no azimute de 48°40’57” até o vértice 26, deste segue com 82,67 metros no azimute de 47°47’57” até o vértice 27, deste deflete à esquerda e segue com 88,48 metros no azimute de 318°55’21” até o vértice 23 (início desta descrição), confrontando do vértice 06 ao 23 com a matrícula n° 15.612 do CRI de Santa Rita do Passa Quatro – SP; perfazendo uma área total de 41.353,02 metros quadrados.

IV - IMÓVEL: ÁREA 04, destinada a abertura de sistema viário, objeto da desapropriação do IMÓVEL denominado “ÁREA REMANESCENTE DA ESTÂNCIA SANTO ANTONIO”, objeto da matrícula n° 15.613 situado neste Município e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição técnica: Tem início no vértice 01 cravado na divisa com a SP-330-Rodovia Anhanguera e a matrícula n° 8.646 do CRI de Santa Rita do Passa Quatro - SP, deste segue com 131,55 metros no azimute de 309°04’23” até o vértice 31, confrontando com a SP-330-Rodovia Anhanguera; deste deflete à direita e segue com 107,51 metros no azimute de 48°40’57” até o vértice 30, confrontando com a ÁREA 03 objeto da desapropriação da matrícula n° 15.613 do CRI de Santa Rita do Passa Quatro – SP; deste deflete à direita e segue com 19,17 metros no azimute de 172°05’46” até o vértice 53, confrontando com a ÁREA 03A objeto da desapropriação da matrícula n° 8.646 do CRI de Santa Rita do Passa Quatro - SP; deste deflete à direita e segue com 107,51 metros no azimute de 228°40’57” até o vértice 32, deste segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 26,08 metros e raio de 15,00 metros até o vértice 33, deste segue com 77,70 metros no azimute de 129°04’23” metros até o vértice 24, confrontando do vértice 53 ao 34 com a ÁREA 05 objeto da desapropriação da matrícula n° 15.613 do CRI de Santa Rita do Passa Quatro – SP; deste deflete à esquerda e segue com 23,47 metros até o vértice 01 (início desta descrição) confrontando com a ÁREA 08A objeto da desapropriação da matrícula n° 8.646 do CRI de Santa Rita do Passa Quatro - SP; perfazendo uma área total de 3.370,98 metros quadrados.

V - IMÓVEL: ÁREA 05, destinada a uso industrial, objeto da desapropriação do IMÓVEL denominado “ÁREA REMANESCENTE DA ESTÂNCIA SANTO ANTONIO”, objeto da matrícula n° 15.613 situado neste Município e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição técnica: Tem início no vértice 34 cravado na divisa com a matrícula n° 8.646 do CRI de Santa Rita do Passa Quatro - SP, deste segue com 77,70 metros no azimute de 309°04’23” até o vértice 33, deste segue em curva à direita com desenvolvimento de 26,08 metros e raio de 15,00 metros, até o vértice 32, deste segue com 107,51 metros no azimute de 48°40’57” até o vértice 28, confrontando do vértice 34 ao 28 com a ÁREA 04 objeto da desapropriação da matrícula n° 15.613 do CRI de Santa Rita do Passa Quatro – SP; deste deflete à direita e segue com 19,17 metros no azimute de 172°05’46” até o vértice 34 (início desta descrição), confrontando com a ÁREA 07A objeto da desapropriação da matrícula n° 8.646 do CRI de Santa Rita do Passa Quatro - SP; perfazendo uma área total de 3.600,56 metros quadrados.

Art. 2º O Município de Santa Rita do Passa Quatro promoverá a desapropriação de que trata este Decreto no prazo legal, conforme documentos acostados no processo administrativo nº 3.250/2023.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto se dará por via amigável ou judicial.

Art. 4º Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na presente declaração de interesse, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial, como estabelecido no art. 7º, da Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 14.620, de 2023.

Art. 5º A despesa decorrente da execução do presente Decreto, no presente exercício, correrá por conta das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de agosto de 2023.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 3.344, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle

Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos profissionais da educação – Conselho FUNDEB

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos profissionais da educação – Conselho FUNDEB, criado pela Lei nº 2.696 de 08 de maio de 2007 e alterado pela Lei nº 3.606, de 23 de março de 2021, fica alterado passando a ter a seguinte composição para o quadriênio 2023/2026:

I) Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Titular: Aline Arruda da Silva
CPF: 327.915.308-51
Situação: 1º Mandato
E-mail: alinearruda83@gmail.com

b) Suplente: Cássia Aparecida Pigato
CPF: 115.343.018-52
Situação: 1º Mandato
E-mail: cpigato1704@gmail.com

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de agosto de 2023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Errata

ERRATA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, por meio do Departamento Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a presente ERRATA, referente a Convocação nº. 26/2023, do Concurso Público nº. 01/2023, tornando-a sem efeitos haja vista a convocação do candidato inscrito sob o nº. 11233, ter sido convocado através da lista de reserva de vagas às pessoas pretas e pardas.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de agosto de 2023.

ERRATA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, por meio do Departamento Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a presente ERRATA, referente a Convocação nº. 28/2023, do Concurso Público nº. 01/2023.

Onde se lê: Santa Rita do Passa Quatro, 01 de agosto de 2023.

Leia-se: Santa Rita do Passa Quatro, 28 de agosto de 2023.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de agosto de 2023.

.....